

1 Ata da reunião extraordinária nº 1581
2 do Conselho de Administração da
3 Universidade Estadual de Londrina -
4 UEL, realizada no dia 23 de julho de
5 2025.

6 No dia vinte e três de julho, do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h30,
7 na sala dos Conselhos, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de
8 Administração, sob a presidência da Reitora Prof^a Dra. Marta Regina
9 Gimenez Favaro, com a presença do Vice-Reitor Prof. Dr. Airton José
10 Petris e dos seguintes Conselheiros: Laura Taddei Brandini, Alex
11 Eduardo Gallo, Alan Salvany Felinto, Miguel Belinati Piccirillo, Andréia
12 Name Colado Simão, Carrie Chueiri Ramos Galvan, Edmilson
13 Lenardão, Inês Cristina de Batista Fonseca, Patrícia Mendes Pereira,
14 Eloísa Ramos Ribeiro Rodrigues, José Fernando Mangili Junior, Luis
15 Alberto Garcia de Freitas, Silvia Meletti, Luis Fernando Casarim, Zilda
16 Andrade, Ana Márcia Tucci de Carvalho, Azenil Staviski e José Luiz
17 Alduan. Convidados: Luiz Claudio Buzeti, Valdete de Oliveira Mirtv e
18 Lisiane Freitas de Freitas. **I. ORDEM DO DIA. 1) Processo 20.003.546-**
19 **1 - GR - Revisão das Resoluções CA 180 e 163/2009. Continuação**
20 **da discussão. (Relatora: Profa. Dra. Marta Regina Gimenez**
21 **Favaro).** A Reitora informou que a reunião do Conselho de
22 Administração, agendada para o dia 30 de julho, será suspensa, devido
23 a compromissos da Reitora e do Vice-Reitor em diferentes locais
24 (Curitiba e Foz do Iguaçu, respectivamente). Os processos que seriam
25 pautados no dia 30 de julho, serão transferidos para o dia 6 de agosto
26 de 2025. A Reitora retomou à discussão da minuta de Resolução,
27 informando que na reunião anterior, a composição do texto incluiu dois
28 novos artigos, que foram validados pelo conselho, transformando-se
29 nos artigos 4º e 5º. O artigo 4º original seria agora o artigo 6º na
30 recomposição da resolução. O Artigo 6º não possui incisos ou
31 parágrafos e estabelece que "As atividades docentes serão registradas
32 conforme regramento institucional vigente". Houve as seguintes
33 sugestões: Câmara de Extensão - sugeriu "regramento institucional
34 próprio", alterando apenas o texto, mas não a ideia. O CLCH/Ciências
35 Sociais questionou a necessidade de complementar o artigo
36 explicitando o que é "regramento institucional vigente", e se haveria um
37 sistema específico para o registro das atividades, quais atividades
38 seriam registradas e como seriam registradas. O CLCH/Letras
39 Vernáculas perguntou: "Qual é o regramento institucional vigente
40 hoje?". Foi explicado que o registro de atividades se refere à migração
41 da folha-ponto e às exigências do regime de trabalho, que já possuem
42 regras. Há também um regulamento estadual que exige o registro da

1 jornada de trabalho em instrumento próprio, atualmente em ajuste para
2 o modo digital. A Reitora argumentou que manter o termo "vigente"
3 contempla o que é obrigatório e permite flexibilidade para futuras
4 alterações externas, que poderiam invalidar um regramento interno
5 específico. O Conselho validou por unanimidade, o texto original. A
6 Reitora fez a leitura do Artigo 5º, que se tornou Art. 7º, com a seguinte
7 redação: "Os docentes em cargos designados em 40 horas com
8 portaria para os quais houver substituição administrativa ficam
9 liberados da obrigatoriedade das atividades previstas no artigo 2º".
10 Houve sugestões do CCS, que sugeriu acréscimo para qualificar as
11 atividades, explicitando que os docentes em cargos administrativos
12 designados em 40 horas e com substituição, seriam liberados das
13 atividades acadêmicas previstas no Art. 2º. O CCH/Ciências Sociais
14 argumentou que a redação do parágrafo único não garantia a liberação
15 de metade da carga horária para docentes em coordenação de pós-
16 graduação (stricto sensu), colegiado ou chefia de departamento, pois
17 restringia a liberação apenas a docentes designados em 20 horas com
18 portaria, e a carga horária desses cargos não é definida por portaria. A
19 Câmara de Pesquisa sugeriu uma junção do parágrafo único com o
20 caput do artigo: "Docentes designados por portaria em funções
21 administrativas de 20 ou 40 horas ficam liberados da obrigatoriedade
22 das atividades previstas no artigo terceiro, proporcionalmente a carga
23 horária designada". Após discussão, o caput do Artigo 7º da minuta
24 original foi validado por unanimidade. A Reitora procedeu à leitura do
25 Parágrafo único: "Docentes designados em 20 horas com portaria
26 ficam liberados da obrigatoriedade de metade da carga horária das
27 atividades previstas no artigo 2º". A equipe técnica informou que a
28 designação de 20 horas com portaria não possui previsão na UEL. Foi
29 discutido que o parágrafo único, como originalmente proposto, não
30 poderia existir devido ao regramento institucional, sendo mantida
31 apenas a indicação do caput do artigo. Uma sugestão foi introduzir a
32 ideia de vincular a liberação a cargos que possuem GRA, como chefes
33 de departamento, coordenadores de colegiado e coordenadores de
34 pós-graduação. Essa liberação seria de 50% da atividade. A Profª Ana
35 Márcia Tucci de Carvalho expressou preocupação de que liberar
36 metade da carga horária poderia levar docentes a não ministrarem
37 aulas na graduação, optando por outras atividades. Foi argumentado
38 que os artigos anteriores já indicam que as atividades acadêmicas
39 vinculadas ao departamento precisam ser distribuídas, e que 8 horas é
40 o mínimo. A chefia e o conselho de departamento seriam responsáveis
41 por essa distribuição, com critérios definidos, garantindo que nenhuma
42 atividade acadêmica ficasse descoberta. Profª Inês Fonseca expressou

1 dificuldade em atribuir metade da carga horária para outros docentes
2 em departamentos pequenos ou com especialidades muito específicas,
3 onde a substituição é difícil. Mencionou que, historicamente, chefes e
4 coordenadores sempre assumiram suas funções e ministraram aulas.
5 Profª Andréia Name apoiou a proposta de liberar parte da carga horária
6 para quem ocupa cargos com GRA, como coordenadores de colegiado
7 e pós-graduação, pois muitos estão sobrecarregados. Argumentou que
8 isso poderia incentivar mais pessoas a assumir esses cargos, que
9 muitas vezes não são desejados devido à grande responsabilidade e
10 demanda. Mencionou que, mesmo com a liberação, a obrigatoriedade
11 do departamento de cobrir todas as aulas permaneceria. Sugeriu que a
12 liberação poderia ser flexível ("poderão ser liberados") de acordo com
13 as condições de cada departamento. Prof. Miguel Piccirillo reforçou a
14 importância de manter a proposta de liberação, mesmo que flexível
15 ("poderão"), devido à diversidade de departamentos e colegiados na
16 UEL. A flexibilidade permitiria que cada departamento deliberasse
17 sobre a possibilidade de liberação. Profª Eloisa Rodrigues concordou
18 com a Professores Andreia e Miguel, enfatizando a necessidade de
19 dimensionar a liberação de acordo com a estrutura do curso, citando a
20 diferença entre cursos com poucos e muitos alunos, e que a liberação
21 ajudaria a dar condições de trabalho para quem assume a
22 coordenação. Profª Patrícia Mendes concordou com a liberação,
23 especialmente para coordenadores de colegiado, mas expressou
24 preocupação com a redação "poderão", temendo que alguns docentes
25 se recusassem a dar aulas, deixando a carga horária para professores
26 temporários. Ressaltou a necessidade de uma redação muito clara para
27 evitar problemas nos departamentos. Prof. Edmilson Lenardão
28 argumentou que a liberação de 50% da carga horária para chefes e
29 coordenadores, sem substituição objetiva, geraria um "pequeno caos"
30 e desigualdades entre departamentos. Ele sugeriu que a
31 responsabilidade pela distribuição ficasse inteiramente com cada
32 departamento e docente. Propôs a supressão do parágrafo único ou
33 que a liberação fosse assertiva, não discricionária. Após ampla
34 discussão, foram levantadas e colocadas em votação, três propostas
35 de redação para o Parágrafo único, as saber: Proposta 1 (Serão
36 Liberados): "Os docentes designados com gratificação de
37 responsabilidade acadêmica, serão liberados em até metade da carga
38 horária das atividades elencadas no artigo 2º, desde que não haja
39 prejuízo à distribuição das atividades acadêmicas vinculadas ao
40 departamento" (6 votos favoráveis). Proposta 2 (É Facultada): "Aos
41 docentes designados com gratificação de responsabilidade acadêmica,
42 é facultada a liberação em até metade da carga horária vinculada às

1 atividades elencadas no artigo 2º, desde que não haja prejuízo à
2 distribuição das atividades acadêmicas vinculadas ao departamento" (1
3 voto favorável). Proposta 3 (Departamentos deverão se organizar): "Os
4 departamentos deverão se organizar de modo a permitir que os
5 docentes designados com gratificação de responsabilidade acadêmica
6 sejam liberados em até metade da carga horária das atividades
7 elencadas no artigo 2º desde que não haja prejuízo à distribuição das
8 atividades vinculadas ao departamento" (2 votos favoráveis). Dessa
9 forma, foi aprovada a proposta 1. A Reitora procedeu à leitura do Artigo
10 6º, que se tornou Artigo 8º, com a seguinte redação: "Caberá ao
11 conselho de administração deliberar sobre as exceções e casos
12 omissos a esta resolução". Esta proposta original foi validada, sem
13 discussão. A Reitora procedeu à leitura do Artigo 7º que se tornou
14 Artigo 9º, com a seguinte redação: "Esta Resolução entra em vigor na
15 data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,
16 especificamente as Resoluções CA nº 92/1999, 163/2009 e 180/2009".
17 Foi levantada a necessidade de incluir a revogação da Resolução CA
18 216/2009, que regulamenta a Atividade Docente Assistencial, no
19 âmbito do CCS da UEL. Esta redação foi validada por unanimidade. Na
20 sequência iniciou-se a discussão do Anexo 1, que trata de atividades
21 de ensino de graduação e pós-graduação e o Anexo 1 foi recomposto
22 para Anexo de Atividades Docentes Relativas ao Artigo 2º. Foi
23 amplamente sugerido e acordado remover os termos "obrigatório" e
24 "complementar" dos anexos, classificando as atividades de ensino de
25 graduação e pós-graduação como prioritárias. Foi levantada a
26 necessidade de quantificar as atividades para comprovar o
27 cumprimento das 8 horas mínimas de atividades acadêmicas,
28 especialmente a supervisão de estágio e internato, para garantir uma
29 métrica clara e uniforme para todos. A proposta final validada para os
30 anexos foi: Anexo 1: "Atividades docentes relativas ao artigo 2º" Este
31 anexo incluiria as atividades de ensino de graduação e pós-graduação
32 que devem atender às 8 horas mínimas. Anexo 2: "Atividades docentes
33 relativas ao artigo 5º". Este anexo abrigaria as demais atividades,
34 incluindo as acadêmicas (orientação de TCC, iniciação científica,
35 extensão, pesquisa) e administrativas (gestão, coordenação de
36 laboratórios, comissões, representações). Foi esclarecido que o Anexo
37 2 visa a integrar as 40 horas do regime de trabalho do docente,
38 considerando todos os pilares da universidade (ensino, pesquisa,
39 extensão, administração). A fórmula para cálculo da carga horária de
40 supervisão no internato foi revisada para "número de alunos do
41 internato vezes 5, dividido pelo número de áreas do internato". Para a
42 residência, a fórmula é similar, mas com fator 6 horas por aluno por

1 semana, e a divisão pela carga horária prática total da residência.
2 Foram validadas as supressões dos seguintes itens do Anexo 2: item II
3 – “disciplinas de dependência”, pois estão previstas no PPP. Item V -
4 "Orientação de discente" pois a orientação já está vinculada a atividades
5 específicas como TCC ou pós-graduação. Os parágrafos primeiro e
6 segundo (relacionados a não contabilizar atividades em duplicidade e
7 a cumprir dois ou mais itens do anexo), pois a distribuição de todas as
8 atividades já é responsabilidade do chefe de departamento, tornando
9 essas regras redundantes. Foi validada a inclusão nos itens XIV e XV
10 de “co-orientação” e por fim, foi também validada a sugestão de
11 padronização do termo "alunos" para "estudantes" em todo o
12 documento. A Reitora destacou que o texto revisado desta minuta de
13 resolução será encaminhado em formato PDF aos diretores de centros
14 para que debatam em seus respectivos Conselhos de Centros e ficou
15 acordado que a minuta será pautada na reunião do dia 27 de agosto de
16 2025, para deliberação final do Conselho de Administração. Houve um
17 debate sobre a natureza dessa discussão na base: se seria apenas
18 para ciência ou para um novo ciclo de sugestões e debates. A Reitora
19 enfatizou que o texto é uma síntese de um longo debate (7 anos) e que
20 os diretores deveriam conduzir a discussão com os pares, explicando
21 que nem todas as sugestões anteriores puderam ser incorporadas
22 devido a questões legais e que a resolução busca uma nova cultura
23 institucional. Embora a possibilidade de debater e trazer novas
24 sugestões estivesse aberta, o objetivo é não prolongar ainda mais o
25 processo. Antes de encerrar a reunião, a Reitora informou sobre a
26 Comissão constituída pela Portaria 1605 de 03/07/2025, para revisão
27 da Resolução CA 5/2008 (alterada pela Resolução CA 031/2025), a fim
28 de estabelecer uma nova metodologia para a definição do preço público
29 da inscrição em concurso público e processo seletivo simplificado para
30 docentes. Os professores indicados para a comissão foram Andreia
31 Name Colado Simão, Laura Taddei Brandini, Miguel Belinati Piccirillo,
32 Silvano Cesar da Costa com a assessoria de José Luiz Alduan
33 (PRORH) e Luis Fernando Casarim (PROPLAN). Foi eleito o Prof.
34 Silvano para assumir a presidência da comissão. Dessa forma, já
35 podem dar início aos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, a reunião
36 foi encerrada e eu, Deise Mary Garbelini Bergamin, Secretária Geral
37 dos Órgãos Colegiados Superiores, lavrei esta ata, que após
38 lida e aprovada, será assinada por mim e pelos membros do Conselho
39 presentes na reunião.

40
41 Marta Regina Gimenez Favaro
42 Reitora
43

Livro nº 39 - CA

1	Airton José Petris	
2	Vice-Reitor	
3		
4	Laura Tadei Brandini	
5	Diretora do Centro de Letras e Ciências Humanas	
6		
7	Alex Eduardo Gallo	
8	Vice-Diretor do Centro de Ciências Biológicas	
9		
10	Alan Salvany Felinto	
11	Diretor do Centro de Ciências Exatas	
12		
13	Miguel Belinati Piccirillo	
14	Diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados	
15		
16	Andréia Name Colado Simão	
17	Diretora do Centro de Ciências da Saúde	
18		
19	Carrie Chueiri Ramos Galvan	
20	Vice-Diretora do Centro de Ciências da Saúde	
21		
22	Edmilson Lenardão	
23	Diretor do Centro de Educação, Comunicação e Artes	
24		
25	Inês Cristina de Batista Fonseca	
26	Diretora do Centro de Ciências Agrárias	
27		
28	Patrícia Mendes Pereira	
29	Vice- Diretora do Centro de Ciências Agrárias	
30		
31	Eloísa Ramos Ribeiro Rodrigues	
32	Diretora do Centro de Tecnologia e Urbanismo	
33		
34	José Fernando Mangili Junior	
35	Vice-Diretor do Centro de Tecnologia e Urbanismo	
36		
37	Luis Alberto Garcia de Freitas	
38	Vice-Diretor do Centro de Educação Física e Esportes	
39		
40	Azenil Staviski	
41	Pró-Reitor de Administração e Finanças	
42		
43	Zilda Andrade	
44	Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade	
45		
46	Ana Márcia Tucci de Carvalho	
47	Pró-Reitora de Graduação	
48		
49	Silvia Meletti	
50	Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação	
51		
52	José Luiz Alduan	
53	Representando a Pró-Reitoria de Recursos Humanos	